

**DECRETO Nº 212**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2020**

Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atualiza, consolida e recomenda medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo *coronavírus*), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de São Cristóvão.

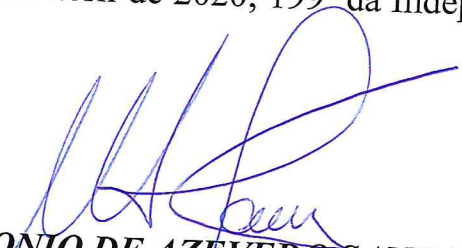
**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam **mantidas** todas as medidas já recomendadas anteriormente nos decretos anteriores em todo o território do Município de São Cristóvão, com vigência até o dia **31 de maio de 2020**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos n.º 121, de 16 de março de 2020, 122, de 18 de março de 2020, e 123 de 20 de março de 2020 e Decreto 132 de 24 de março de 2020, em especial a declaração de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no Estado de Sergipe e o Decreto Nº 208 de 16 de abril de 2020.



**DECRETO Nº 212  
DE 29 DE ABRIL DE 2020**

São Cristóvão, 29 de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da  
República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**PREFEITO DE SÃO CRISTÓVÃO**



**Fernanda Rodrigues Santana de Gois**  
**Secretária Municipal da Saúde**



**Paola Rodrigues de Santana**  
**Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias**